**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2025**

Fundo: **LAVORO AGRO FIDC DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - REPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.272.584/0001-20
1ª Integralização de Cotas: **27/07/2022**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

**Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:**

**I) Limites de Composição:**

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

**a. Composição da Carteira em**

| Composição | Valor Mercado Atual (R$) | Quantidade de Direitos Creditórios | % PL |
|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios Adimplentes** | R$18.629.629,14 | 661 | 12,40% |
| **Direitos Creditórios Inadimplentes** | R$32.148.252,67 | 941 | 21,40% |
| **Total** | R$50.777.881,81 | 1.602 | 33,81% |
| **PDD** | R$369.047,56 | | 0,25% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Outros Ativos** | R$100.302.510,83 | | 66,78% |
| **Passivo** | R$1.575.794,6 | | 1,05% |
| **Patrimônio líquido** | R$150.207.644,41 | | 100,00% |

**b. Aquisições no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| **0** | **R$0,00** |

**c. Taxas:**
Não houve aquisições durante o trimestre.

**II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:**

**a. Metodologia:**
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

**b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| 938 | R$32.084.690,12 |

**c. População de títulos substituídos no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| 54 | R$1.587.480,48 |

**II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

| Composição | Amostra | Quant. Inconsistências | % de inconsistências | Quant. Itens pendentes | % de pendência | Valor de Mercado Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Creditórios Substituídos (a) | 54 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$1.587.480,48 |
| Direitos Creditórios Inadimplentes | 938 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$32.084.690,12 |
| **Total** | **992** | **0** | **0,00%** | **0** | **0,00%** | **R$33.672.170,60** |

[1] validamos a documentação comprobatória de 54 recebíveis, que representam a totalidade de 54 direitos creditórios substituídos.
[2] validamos a documentação comprobatória de 936 recebíveis, que representam a totalidade de 938 parcelas inadimplentes.

**Conclusão:**

Com base nos procedimentos realizados durante a verificação de lastro, de acordo com o artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, concluímos que, para os itens selecionados para inspeção, não foram identificadas pendências ou inconsistências significativas nos direitos creditórios, tanto em relação às substituições, quanto aos itens inadimplentes no trimestre findo em 30 de junho de 2025. Além disso, avaliamos possíveis inconsistências no trimestre anterior e constatamos que não houve irregularidades presentes no atual semestre.

**III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

| | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios Registrados | 0 | R$0,00 |
| Direitos Creditórios Rejeitados | 0 | R$0,00 |

Atenciosamente,

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.**

**Demonstrativo trimestral –** 2º trimestre de 2025

**Fundo: LAVORO AGRO FIAGRO DC RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 44.272.584/0001-20**
**Data base: 30 de junho de 2025**

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

| |
|---|
| Informamos que não houve casos de ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas |

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

| |
|---|
| Informamos que durante o trimestre em questão não houve alterações na política de investimento do fundo. |

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

| |
|---|
| Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritos Regulamento do Fundo no Anexo 8, que trata da política de concessão de crédito, e no Anexo 9, que trata da política de cobrança de créditos. |

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

| |
|---|
| Informamos que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito no trimestre em questão. |

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

| |
|---|
| Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão. |

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

| |
|---|
| No trimestre em questão foram realizadas aquisições de Direitos Creditórios pelo Fundo, conforme os dados constantes da tabela anexa ao presente Demonstrativo Trimestral (Anexo I). |

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

| |
|---|
| Informamos que as aquisições de direitos creditórios efetuadas durante o trimestre em questão foram realizadas em caráter definitivo. |

Clicksign 2e75f40b-089a-4085-8a79-4e08dc89206f

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

| |
|---|
| Informamos que durante o trimestre em questão o impacto relativo a eventos de pré-pagamento foi de R$ 1.128,02 |

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

| |
|---|
| No trimestre em questão foram realizadas alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo, conforme os dados constantes da tabela anexa ao presente Demonstrativo Trimestral (Anexo II). |

b) motivação da alienação;

| |
|---|
| Os casos de alienação se deram pelos motivos enquadrados na seção 12.9 do regulamento, que trata das hipóteses de resolução de cessão que foram identificados ao decorrer do trimestre. |

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

| |
|---|
| Informamos que no trimestre em questão não houve impacto no patrimônio líquido gerado a partir de uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios. |

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

| |
|---|
| Informamos que não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão. |

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

| |
|---|
| Informamos que a classe não realiza a aquisição de precatórios federais ou ativos da mesma natureza. |

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

| |
|---|
| Informamos que a classe não realiza a aquisição de precatórios federais ou ativos da mesma natureza. |

_____

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 44.870.662/0001-98

Clicksign 2e75f40b-089a-4085-8a79-4e08dc89206f

kanastra

## Anexo I – Descrição de títulos adquiridos

| Data de aquisição | Número de títulos | Valor de aquisição |
|---|---|---|
| 30/05/2025 | 194 | R$ 1.616.731,70 |
| **Total Geral** | **194** | **R$ 1.616.731,70** |

kanastra

## Anexo II – Descrição de títulos alienados

| Data da alienação | Número de títulos | Valor alienado |
|---|---|---|
| 30/05/2025 | 54 | R$ 1.587.480,48 |
| Total Geral | 54 | R$ 1.587.480,48 |